



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

05/10/2022

Jornal BMP

Página 370

Edição 2619

Ass. Responsável

LEI Nº 2357/2022

DATA 04/10/2022

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa para a realização de confraternização da comissão e atletas da competição da fase final estadual do campeonato "BOM DE BOLA", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para a realização de confraternização da comissão e atletas da competição da fase final estadual do campeonato "BOM DE BOLA", que acontecerá na cidade da Lapa, Estado do Paraná, entre os dias 10 e 16 de outubro de 2022.

**Parágrafo único.** O valor máximo a ser gasto limita-se a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**Art. 2º.** As despesas serão realizadas diretamente pelo Município.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos oriundos do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal